

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2023 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/MGI Nº 1.212, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições, considerando o que dispõe a Instrução Normativa MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria MGI Nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, aos seguintes dirigentes:

I - Secretário(a) Adjunto;

II - Diretor(a) da Diretoria de Caracterização e Incorporação de Imóveis;

III - Diretor(a) da Diretoria de Destinação de Imóveis;

IV - Diretor(a) da Diretoria de Receitas Patrimoniais;

V - Diretor(a) da Diretoria de Modernização e Inovação; e

VI - Superintendentes do Patrimônio da União, no âmbito de suas Unidades.

Parágrafo único. Nos afastamentos legais, os titulares dos cargos mencionados nos incisos I a VI do caput serão substituídos por seus substitutos formalmente designados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.